

Edital para o Processo Seletivo do Programa de Mentoria - Edição 2024

I – APRESENTAÇÃO

O CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAI PARANÁ (UniSENAI), torna público o presente EDITAL DO PROGRAMA DE MENTORIA ACADÊMICA para seleção de Mentorados – EDIÇÃO 2024.

O Programa de Mentoria tem como objetivo oferecer aos Estudantes selecionados uma vivência integrada da Indústria Parceira, proporcionar contato do(a) estudante com os industriários da alta gestão, oferecer orientação em relação à formação profissional, mostrar aos estudantes a diversidade de caminhos e a amplitude do mercado industrial, além de proporcionar o acesso a rodas de conversas e atividades com temas atuais e relevantes para o desenvolvimento profissional.

O Programa objetiva selecionar 1 aluno(a), de cada um dos cursos de graduação presenciais e EaD de bacharelado, licenciatura e tecnologia, para participar de um Programa Acadêmico de Mentoria que contará com a orientação de industriários da alta gestão. A Mentoria oferecerá 5 (cinco) atividades extracurriculares para os(a) alunos(a) selecionados(a), promovidas ao longo do ano letivo de 2024.

UNIDADE PARTICIPANTE	CURSO HABILITADO	NÚMERO DE VAGAS	PERÍODO HABILITADO PARA INSCRIÇÃO
Londrina	Tecnologia em Automação Industrial; Bacharelado em Engenharia Elétrica; Bacharelado em Engenharia Mecânica; Bacharelado em Engenharia de Software.	1 por curso	A partir do 1º (primeiro) período.
Campus da Indústria	Tecnologia em Design de Moda; Bacharelado em Engenharia Automotiva; Bacharelado em Engenharia de Energias.		
Cidade Industrial (CIC)	Tecnologia em Automação Industrial; Bacharelado em Engenharia de Produção; Bacharelado em Engenharia de Software;		

	Bacharelado em Engenharia Mecânica; Bacharelado em Engenharia Mecatrônica; Tecnologia em Fabricação Mecânica.		
São José dos Pinhais	Bacharelado em Administração; Bacharelado em Ciências Contábeis; Bacharelado em Direito; Bacharelado em Engenharia Elétrica; Bacharelado em Engenharia de Produção; Bacharelado em Engenharia Mecânica; Bacharelado em Engenharia Mecatrônica; Bacharelado em Engenharia de Software; Tecnologia em Logística; Licenciatura Pedagogia; Bacharelado em Sistemas de Informação; Bacharelado em Administração (EaD); Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial (EaD).		

II – INSCRIÇÃO

1 – No momento da inscrição o(a) aluno(a) deverá estar matriculado e cursando no mínimo o primeiro período e contar com 1 ano ou mais para o término do curso no UniSENAI, conforme tabela apresentada no item I (Apresentação).

2 – O(A) candidato(a) não poderá ter participado de edições anteriores.

3 – Na inscrição o(a) candidato(a) deverá:

Preencher e enviar o formulário de inscrição em sua integralidade (disponível em: <https://forms.office.com/r/XziF1Nqe2H>) no prazo estipulado por esse edital.

ATENÇÃO! Após a inscrição on-line, o(a) candidato(a) será convocado(a) para participar da entrevista de seleção com uma comissão designada pelo Centro Universitário SENAI PR.

A entrevista tem caráter eliminatório e a comissão designada pelo UniSENAI será responsável pela entrevista, assim como avaliará o perfil acadêmico do(a) candidato(a) e a proposta para ser selecionado(a) a vaga do PROGRAMA DE MENTORIA – EDIÇÃO 2024.

Serão considerados os seguintes critérios na entrevista:

- (I) disponibilidade para o cumprimento das 5 (cinco) atividades extracurriculares exigidas pelo PROGRAMA DE MENTORIA – EDIÇÃO 2024;
- (II) conhecimento do candidato sobre o Edital do PROGRAMA DE MENTORIA – EDIÇÃO 2024;
- (III) conhecimento das atividades a serem desenvolvidas no transcorrer do ano letivo;
- (IV) os objetivos que o levaram a se candidatar ao PROGRAMA DE MENTORIA – EDIÇÃO 2024;
- (V) aspirações pessoais e profissionais e;
- (VI) importância de participar e concluir o programa que relaciona a formação profissional com a indústria.

As entrevistas serão conduzidas de forma presencial durante o período de 06/05 a 17/05 de 2024, no turno tarde e noite, sujeitas a possíveis ajustes.

O comunicado de agendamento por e-mail das entrevistas será enviado diretamente pelo e-mail institucional da mentoria.unisenai@sistemafiep.org.br. Os(a) candidatos(a) serão entrevistados(a) pela comissão designada pelo Centro Universitário SENAI PR.

O resultado dos(a) aprovados(a) na entrevista de seleção será enviado pelo e-mail institucional da mentoria.unisenai@sistemafiep.org.br até o dia 24/05/2024.

4 – A inscrição deve ser submetida de forma online, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://forms.office.com/r/XzjF1Nqe2H> das 13:00h do dia 03 de abril de 2024, até às 23:45h do dia 03 de maio de 2024 (horário de Brasília), impreterivelmente.

5 - Caso a inscrição não tenha seguido rigorosamente os critérios do edital, será invalidada.

6 - Não serão encaminhados e-mail aos candidatos(a) para confirmação da inscrição.

7 - Não caberão recursos para inscrições invalidadas.

III – CLASSIFICAÇÃO

1 – As inscrições serão analisadas pela comissão julgadora (Comitê) composta pelos(a) Coordenadores(a) dos Cursos e Representantes da Mantenedora, definidos pelo Centro Universitário SENAI PR.

2 – A comissão julgadora selecionará 1 (um) aluno(a) de **cada curso do Centro Universitário SENAI PR**, para participarem da **PROGRAMA DE MENTORIA – EDIÇÃO 2024**.

3 – Os critérios para análise e seleção dos(a) alunos(a) inscritos consistem em:

3.1) Preenchimento da ficha de inscrição on-line;

3.2) Entrevista com o(a) Coordenador(a) do curso do UniSENAI;

3.3) Em caso de empate na nota final, terá preferência o(a) candidato(a) que:

3.3.1) Estiver matriculado a partir do 2º período;

3.3.2) Tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Edital, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

Critério	Pontuação
Entrevista com o(a) Coordenador(a) do curso do UniSENAI	<p>10 pontos – apenas 1 dos critérios - eliminado</p> <p>20 pontos – até dos 2 critérios</p> <p>30 pontos – até 3 dos critérios</p> <p>40 pontos – até 4 dos critérios</p> <p>50 pontos – até 5 dos critérios</p> <p>100 pontos – todos os critérios</p> <p>Critérios:</p> <p>(I) disponibilidade para o cumprimento das 5 (cinco) atividades extracurriculares exigidas pelo PROGRAMA DE MENTORIA – EDIÇÃO 2024;</p> <p>(II) conhecimento do candidato sobre o Edital do PROGRAMA DE MENTORIA – EDIÇÃO 2024;</p> <p>(III) conhecimento das atividades a serem desenvolvidas no transcorrer do ano letivo;</p> <p>(IV) os objetivos que o levaram a se candidatar ao PROGRAMA DE MENTORIA – EDIÇÃO 2024;</p> <p>(V) aspirações pessoais e profissionais e;</p> <p>(VI) importância de participar e concluir o programa que relaciona a formação profissional com a indústria.</p>

A pontuação final do(a) candidato(a) será atribuída conforme a seguinte fórmula: pontuação máxima atingida. Ao final, as pontuações serão ranqueadas e o melhor resultado do(a) candidato(a) de cada curso será contemplado com 1 (uma) vaga para participar do PROGRAMA DE MENTORIA – EDIÇÃO 2024.

IV – DA MENTORIA

1 – O resultado final do EDITAL DE PROGRAMA DE MENTORIA – EDIÇÃO 2024 dos aprovados será divulgado até 24 de maio de 2024 por envio de e-mail e publicação na página institucional do Centro Universitário SENAI PR. Para o envio da resposta será considerado o e-mail fornecido no formulário de inscrição.

2 – Os(a) alunos(a) selecionados participarão de 5 (cinco) atividades no transcorrer do período letivo de 2024.

V – DAS ATIVIDADES EXTRACURRICULARES DO PROGRAMA DE MENTORIA – EDIÇÃO 2024:

A) Conexão com o Mentor: Bate papo online ou presencial com o seu futuro mentor – Maio/2024

B) Workshop Protagonismo na Carreira, com a especialista Mariana Reis: Junho/2024 – modalidade presencial: data e horário a ser definido no período diurno.

Objetivo: orientar e provocar os profissionais em relação as tendências de mercado, habilidades técnicas e comportamentais para esse profissional do futuro.

(*) Carga horária total de 4h.

C) Encontro com o Mentor: Visita Técnica do Mentorado na Indústria - Atividade in loco: Agosto/2024.

Objetivo: Proporcionar ao Mentorando(a) uma visita in loco ao ambiente de trabalho do(a) Mentor(a). É uma oportunidade de conhecer a Rotina Corporativa do Executivo. O(A) Mentorando(a) terá a oportunidade de conversar com seu Mentor(a) sobre suas aspirações profissionais, receber dicas de carreira e tirar dúvidas. Além disso irá se familiarizar com o chão de fábrica e conhecerá os bastidores de um ambiente de produção.

(*) Carga horária autorizada de até 6h.

(**) A programação da data e horário da imersão no mundo corporativo e visita técnica na fábrica será acordada exclusivamente com (a) Coordenador(a) do Curso e Mentorado(a) de acordo com a disponibilidade do(a) Mentor(a) durante no mês de agosto/2024.

D) De olho na inovação: Visita ao Campus da Indústria e Hub de Inteligência Artificial SENAI
Atividade in loco: outubro/novembro/2024 – modalidade presencial.

D1) Objetivo: Visitar em grupo à aceleradora do Sistema Fiep (Campus da Indústria), incluindo o Instituto de Pesquisa e o Habitat. Os(A) Mentorandos(a) terão a oportunidade de conhecer e ter contato com as ideias e projetos desenvolvidos/criados pelo Sistema Fiep. Será um momento para compreender a importância da pesquisa, dos novos negócios e das ideias inovadoras para a renovação do setor.

(*) Carga horária de 3h.

(**) O tour poderá ser realizado no Campus da Indústria e/ou em Londrina, sendo definidos durante o programa e divulgados antecipadamente aos participantes.

(****) A programação da imersão no futuro: será divulgada até 30 dias que antecede a imersão.

E) Evento de Encerramento: Atividade in loco: Mês a ser definido/2024 – modalidade presencial.

E2) Objetivo: Atividade de encerramento oficial do PROGRAMA DE MENTORIA – EDIÇÃO 2024, com a presença dos nossos Mentores Parceiros, Industriários, Professores, Coordenadores e demais convidados. Os(A) Mentorados(a) serão os protagonistas, irão receber a certificação do programa e poderão ser convidados para relatar suas experiências e os aprendizados mais relevantes nessa trajetória.

(*) Carga horária de 2h.

VI – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ALUNO(A) A SER MENTOREADO(A)

1. Entregar o Termo de Participação no Programa de Mentoria Acadêmica para Alunos(a) assinado.
2. Entregar o Termos de Cessão de Direitos de Uso de Imagem. **(Anexo I)**.
3. Ter disponibilidade para participar todas as atividades e/ou eventos PROGRAMA DE MENTORIA – EDIÇÃO 2024 (conforme calendário do PROGRAMA DE MENTORIA – EDIÇÃO 2024 a ser divulgado).
4. Elaborar uma apresentação no formato Power Point que retome as atividades do PROGRAMA DE MENTORIA – EDIÇÃO 2024:
 - 4.1. A apresentação deverá ser elaborada individualmente e encaminhada para o(a) Coordenador(a) do Curso que irá avaliar, aprovar e encaminhar a versão aprovada para o e-mail: mentoria.unisenai@sistemafiep.org.br.
 - 4.2. Conteúdo da apresentação: deve abranger um resumo do que foi desenvolvido em cada uma das atividades, impressões particulares e, relacionar com o que é desenvolvido na indústria e trabalhado no seu curso a partir da metodologia das Jornadas de Aprendizagem.
 - 4.3. Será disponibilizado o template para elaboração da apresentação.

5. O Mentorado poderá ser selecionado para gravação de um VÍDEO (duração de 40 s - via celular ou pelo Marketing do UniSENAI para gravação de um vídeo Institucional - ao término do Programa de Mentoria – EDIÇÃO 2024, com o objetivo de: convidar os novos alunos para EDIÇÃO 2025.

6) Ter presença de 100% nas atividades do PROGRAMA DE MENTORIA – EDIÇÃO 2024.

VII – BENEFÍCIOS DO PROGRAMA DE MENTORIA – EDIÇÃO 2024

1 - Os(a) alunos(a) que concluírem todas as atividades, isto é, elaboração da apresentação em power point no formato solicitado (conforme item 4, 4.1, 4.2 e 4.3) e 100% de presença nas atividades do item V, serão premiados(a) com:

a) Certificado de participação no PROGRAMA DE MENTORIA – EDIÇÃO 2024;

b) 1 (uma) carta recomendação destinada para fins de carreira, escrita e assinada pelo seu Mentor(a) Industriário(a).

2 – Os(A) alunos(a) selecionados(a) se comprometem em representar com distinção o Centro Universitário SENAI PR, zelando pelo seu nome, respeitando e comprometendo-se com a imagem da instituição. Ainda, os(a) alunos(a) participantes comprometem-se com as atividades propostas pelo programa, estando cientes de que **qualquer demonstração em sentido contrário pode ensejar na exclusão do aluno participante do programa.**

VIII – DA DESISTÊNCIA DO(A) CANDIDATO(A) APROVADO(A)

1 - Quando ocorrer desistência do(a) Mentorando(a) aprovados(a) no decorrer do PROGRAMA DE MENTORIA – EDIÇÃO 2024, compete Coordenador(a) do curso do UniSENAI, solicitar ao Mentorando(a) o preenchimento e entrega do Formulário de Comunicado de Desistência (**Anexo II**).

2 - Fica estritamente proibido participar do processo seletivo das próximas edições do PROGRAMA DE MENTORIA.

IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

1 – As inscrições para o **EDITAL DO PROGRAMA DE MENTORIA – EDIÇÃO 2024** são gratuitas.

2 – **É vetada a participação de alunos(a) já contemplados anteriormente pelo PROJETO E/OU PROGRAMA DE MENTORIA.**

3 – Será de responsabilidade do(a) candidato(a) o compromisso de que todas as informações fornecidas no momento da inscrição sejam verídicas. Caso seja constatado o oposto, a inscrição será invalidada.

4 – Caberá ao(a) candidato(a) indicar, na inscrição, um e-mail válido e que não proteja de spam mensagens enviadas pelo domínio mentoria.unisenai@sistemafiep.org.br. A FIEP não se responsabiliza

por mensagens não recebidas em virtude de quaisquer questões técnicas referentes ao e-mail do(a) candidato(a), tais como caixa de entrada cheia, programas anti-spam ou servidor fora do ar.

5 – Apenas será permitida a inscrição de candidatos(a) matriculados(a) em situação regular cursando a partir do primeiro período e contar com 1 ano ou mais para o término do curso no Centro Universitário SENAI PR, conforme tabela no Item I (Apresentação).

6 – Esclarecimentos sobre o **EDITAL DO PROGRAMA DE MENTORIA – EDIÇÃO 2024** podem ser solicitados ao e-mail mentoria.unisenai@sistemafiep.org.br, até 2 dias úteis antes do prazo final para realização das inscrições.

Curitiba, 01 de abril de 2024,

Pró-Reitoria de Graduação
Alessandra A. Campos

Anexo I

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS de uso de imagem

Pelo presente instrumento, _____, brasileiro(a), profissão _____ portador(a do RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente à _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, ora denominado **CEDENTE**, **AUTORIZA**, de forma específica e destacada, irrevogável e irretroatável, o uso e a reprodução de sua imagem, do som da sua voz e do seu nome, pelo **SISTEMA FIEP**, composto pela **FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARANÁ – FIEP**, entidade sindical de grau superior, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.709.898/0001-33, o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARANÁ – SENAI/PR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.776.284/0001-09, o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARANÁ – SESI/PR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.802.018/0001-03, e, o **INSTITUTO EUVALDO LODI, NÚCLEO REGIONAL DO PARANÁ – IEL/PR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.584.223/0001-38, todos sediados na Avenida Cândido de Abreu, nº 200, Centro Cívico, Curitiba – PR, doravante denominados simplesmente de **CESSIONÁRIO**, conforme acordado no presente termo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a cessão gratuita, sem qualquer ônus, do direito à imagem, voz, som, nome, bem como de eventuais outros direitos conexos do **CEDENTE** ao **SISTEMA FIEP**.

Parágrafo Primeiro: A presente cessão gratuita, abrange o uso da imagem, voz, som e nome do **CEDENTE** pelo **SISTEMA FIEP** nas campanhas institucionais, publicitárias, comerciais ou de propagandas, eventos, treinamentos, programas educativos e em ações institucionais diversas destinados ao público em geral e/ou apenas ao público interno do **SISTEMA FIEP**.

Parágrafo Segundo: O **CEDENTE** autoriza o **SISTEMA FIEP**, a seu critério, utilizar a imagem, voz, som e nome livremente, bem como partes da voz e imagem do **CEDENTE**. Podendo, utilizá-la em campanhas institucionais, redes sociais, revistas, outdoor, folders, cartazes, frontlights, mídia aeroportuária, entre outras, bem como, adaptá-la para fins de produção audiovisuais, exibição em obras literárias, peças publicitárias, produção de matéria promocional em qualquer tipo de mídia, inclusive impressa, seja para fins de divulgação, para a composição de qualquer produto ligado à mesma (tais como, mas não limitados a capas de CD, DVD, “home video”, revistas, apostilas, livros, entre outros), exibi-la através de projeção em tela em locais de frequência coletiva ou públicos, com ou sem ingresso pago, cursos, treinamentos, eventos, transmiti-la via rádio e/ou televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite, bem como independentemente da modalidade de comercialização empregada, incluindo “pay tv”, “pay per view”, “near vídeo on demand” ou “vídeo on demand”, independentemente das características e atributos do sistema de distribuição, abrangendo plataformas analógicas ou digitais (internet), com atributos de interatividade, ou não.

Parágrafo Terceiro: A presente cessão se faz sem exclusividades e a utilização da imagem, voz e nome poderá ocorrer ilimitadas vezes, sem limite de prazo, no Brasil e/ou exterior, associada ou não a textos, títulos, documentos, gráficos e outros materiais, por todos os meios de comunicação lícitos, inclusive,

mídia impressa, televisiva, radiofônica, eletrônica e online, sites e páginas da internet, observadas a moral e os bons costumes, sem que seja devida qualquer remuneração ao(à) **CEDENTE**.

Parágrafo Quarto: O tratamento desses dados seguirá as diretrizes da Política de Privacidade do **SISTEMA FIEP**, os quais poderão ser armazenados e utilizados para o atendimento de obrigação legal ou regulatória que o **SISTEMA FIEP** tenha que cumprir, bem como para o exercício regular de direitos, conforme expresso na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – Lei n.º 13.709/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

A presente cessão se dá de forma gratuita, não havendo repasse financeiro entre o **CEDENTE** e o **SISTEMA FIEP**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DO CEDENTE

O(A) **CEDENTE** se compromete a manter o **SISTEMA FIEP** isento de toda e qualquer responsabilidade e, ainda, de reclamações de terceiros, em caso de contestação da presente autorização.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A presente cessão é feita por tempo indeterminado, não estando vinculada a duração de qualquer contrato ou qualquer outro tipo de vinculação que o(a) **CEDENTE** possa ter com o **SISTEMA FIEP**.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RESULTADOS FINANCEIROS DECORRENTES DO PRESENTE INSTRUMENTO

O **CEDENTE** não terá direito a qualquer participação nos resultados financeiros de eventuais frutos decorrentes da utilização do material cedido aos **CESSIONÁRIOS**.

CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável obrigando-se as partes por si, seus herdeiros e sucessores a qualquer título, ficando eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo.

Por estarem justos e acordados, perante as testemunhas, datam e assinam o presente, em três vias de iguais teor e forma, para a produção de todos os seus efeitos.

Curitiba, Londrina, São José dos Pinhais, _____ de 2024

CEDENTE

SISTEMA FIEP
CESSIONÁRIO

Anexo II
COMUNICADO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, aluno(a) Mentorando(a) regularmente matriculado(a) no ____ Período do Curso de Graduação ou Tecnologia em _____, sob o RA nº _____ venho por meio deste comunicar minha **DESISTÊNCIA** no **PROGRAMA DE MENTORIA – EDIÇÃO 2024** pelas razões explicitadas abaixo:

Assinatura do(a) aluno mentorando(a): _____

Declaro que estou ciente da decisão tomada pelo(a) aluno(a).

Assinatura do(a) Coordenador(a) de Curso: _____

Curitiba, Londrina, São José dos Pinhais, ____ de _____ de 20__.